

PORTARIA Nº 21-R, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERADA PELAS PORTARIAS Nº 10-R, DE 13 DE ABRIL DE 2023 E Nº 27-R DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui comissão responsável por organizar, avaliar e realizar atos necessários ao apoio dos eventos técnico-científicos da iNOVA Capixaba.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso V e 16 do Estatuto Social e do Regimento Interno, respectivamente, da Fundação iNOVA Capixaba, e

CONSIDERANDO:

Que a iNOVA Capixaba, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 924/2019 e do art. 7º do Estatuto Social, deve prestar serviços na área de desenvolvimento científico, além de desenvolver atividades de pesquisa e inovação em saúde;

Que os eventos científicos têm grande relevância para o compartilhamento de conhecimentos; A necessidade de organização e apoio de atividades relacionadas aos eventos técnico-científicos, que têm categoria nacional e grande relevância para o desenvolvimento e a popularização do conhecimento;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão responsável por organizar, avaliar e realizar atos necessários ao apoio dos eventos técnico-científicos da iNOVA Capixaba.

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição: *(alterado pelas Portarias nº 10-R de 13 de abril de 2023 e 27-R de 28 de novembro de 2023)*

- I. Juliana Teixeira Dutra Fraga Sposito – Presidente;
- II. Luan Ribeiro dos Santos – Vice-Presidente;
- III. Fabrícia Pavesi Helmer – Membro;
- IV. Denise Maciel Ferreira – Membro;
- V. Vera Cristina Monteiro Quirino – Membro;
- VI. Ruth Bezerra da Silva – Membro;
- VII. Letícia Paula Perdigão Grangeiro – Membro.

Art. 3º Compete à comissão, dentre outras atividades:

- I. organizar, avaliar e realizar atos necessários ao apoio dos eventos técnico-científicos;
- II. prestar esclarecimentos aos interessados na participação dos eventos técnico-científicos;
- III. gerar dados necessários à tomada de decisão da Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação e da Direção de Assistência, Ensino, Pesquisa e Inovação, em relação aos eventos técnico-científicos;

- IV. tomar as providências necessárias à transparência dos atos que versarem sobre as regras a serem respeitadas no procedimento de seleção dos patrocinadores dos eventos técnico-científicos;
- V. receber as propostas apresentadas pelos interessados no patrocínio dos eventos, checar as condições das proponentes e habilitá-las;
- VI. trabalhar na operacionalização dos eventos, em conjunto com a Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação e com a área de Comunicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Vila Velha/ES, 13 de setembro de 2022.

RAFAEL AMORIM RICARDO

Diretor-Geral da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba

REVISÃO	Nº PROCESSO	APROVAÇÃO	DATA	PÁGINAS
02	2023-0JQK3	DIRGERAL	28/11/2023	02